



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA 043/2015 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno, *ad referendum* do Pleno deste Tribunal,

Considerando os termos da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a criação da Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a necessidade de constituir comitê gestor regional, para a gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com a responsabilidade da gestão e da implementação da Política, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;

II – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – interagir permanentemente com o representante deste Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a Unidade responsável pela execução do Plano Estratégico do Tribunal;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 2 da Portaria 043, de 3 de fevereiro de 2015)

IV – promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos;

V – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados;

§ 1º Os trabalhos do Comitê devem se nortear pelas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ n. 194.

§ 2º O Comitê deverá ser consultado sobre os recursos orçamentários necessários para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações vinculados à Política.

Art. 2º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Comitê poderá solicitar informações a todas as unidades administrativas deste Tribunal, facultada a designação de equipe de apoio às suas atividades.

Art. 3º O Comitê deverá apresentar à Presidência, no prazo de quinze dias, a contar da consolidação formal de seus membros, plano de ação para o alcance dos objetivos da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Regional.

Art. 4º O Comitê Gestor Regional terá a seguinte composição:

I - Um juiz eleitoral indicado pelo Tribunal;

II – Um juiz eleitoral escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – Um magistrado eleito por votação direta entre os juízes eleitorais, a partir de lista de inscrição;

IV - Um servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

V – Um servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscrição;

VI – Um servidor indicado pelo Tribunal;

§ 1º Haverá um suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 3 da Portaria 043, de 3 de fevereiro de 2015)

§ 2º A consolidação dos membros do Comitê será efetivada por ato próprio da Presidência do Tribunal, após a finalização do processo de eleição, escolha ou indicação.

§ 3º O Comitê Gestor Regional deverá manter registradas em atas todas as suas deliberações.

§ 4º O mandato dos membros do Comitê terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

§ 5º O Comitê deverá oportunizar a participação das associações de magistrados e de servidores, sem direito a voto.

Art. 5º Será efetivada, por ato próprio da Presidência, a indicação ao CNJ de magistrado, membro do Comitê Gestor Regional, para representar este Tribunal na Rede de Priorização do Primeiro Grau.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2015.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping lines that form a unique, abstract shape.

Des. WALTER CARLOS LEMES
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I – PORTARIA 043/2015 – PRES

COMPONENTE	CLASSE	UNIDADE	CRITÉRIO DE ESCOLHA
<u>Titulares:</u>			
Wander Soares Fonseca	Magistrado	102ªZ/EGO - Piranhas	Eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau (inciso III, art. 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014).
Liciomar Fernandes da Silva	Magistrado	17ªZ/EGO - Jaraguá	Magistrado indicado pelo Tribunal (inciso I, art. 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014).
Eduardo Tavares dos Reis	Magistrado	086ªZ/EGO - Itaguaruá	Escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos na votação direta (inciso II, art. 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014).
Rildon Aureliano Evaristo Damaceno	Servidor	91ªZ/EGO - Panamá	Eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição (inciso V, art. 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014).
Luiz Cláudio Percy Ferreira	Servidor	77ªZ/EGO - Itapuranga	Escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos na votação direta (inciso IV, art. 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014).
Marcus Ilha Tristão	Servidor	115ªZ/EGO - Turvânia	Servidor indicado pelo Tribunal (inciso VI, art. 4º, da Portaria n. 43/2015PRES).
<u>Suplentes:</u>			
Levine Raja Gabaglia Artiaga	magistrado	009ªZ/EGO - Corumbá	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Maria Antônia de Faria	magistrado	14ºZIEGO - Ipameri	Escolhidos pelo Tribunal (§ 1º, do art. 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014) a partir de lista de inscritos para votação ou indicados pelo Tribunal, quando número de inscritos insuficientes.
Paulo Afonso de Amorim Filho	magistrado	32ºZIEGO – Bela Vista de Goiás	
Roneide Moreira Domingues Maia	Servidor	109ºZIEGO - Itapirapuã	
Fernando Batista Lopes	Servidor	124ºZIEGO – Bom Jesus de Goiás	
Breno Augusto de Oliveira	Servidor	136ºZIEGO - Goiânia	
Presidência do Comitê Gestor: Wander Soares Fonseca - Magistrado			